

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO n.º 002/02

Dispõe sobre a normatização do serviço de protocolo da Câmara Municipal de Piquete e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

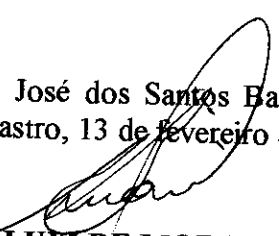
ATO:

Artigo 1º - O serviço de protocolo de correspondências e documentos da Câmara Municipal de Piquete é atribuição exclusiva dos funcionários do quadro da Câmara, ocupantes de funções administrativas.

Artigo 2º - As correspondências e documentos que possuam anexos ou apensos, somente poderão ser protocoladas se estiverem numeradas, rubricadas, e contenham no documento principal, a indicação do número de páginas que o estão acompanhando.

Artigo 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Norival Chispim de Castro, 13 de fevereiro de 2002.


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
1º Secretário


JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (2002).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo